

ASSOCIAÇÃO

TCM AZULÃO EM FOLIA



Proposta

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DE SANTO ANTONIO

Venho através deste encaminhar proposta para apresentação artística do **BLOCO CARNAVALESCO MISTO BATUTAS DE SÃO JOSE**, no carnaval da Cidade de Vitoria de Santo Antônio 2025, Conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição de Custos	Valor
1	Transporte Para Realização do Show	1.000,00
2	Despesas Administrativas	1.000,00
3	Despesas com Alimentação	1.000,00
4	Cache de músicos staff e produção	2.500,00
5	Adm. Produtora	600,00
6	Impostos	400,00
7	Cache artista	1.500,00
	Total	8.000,00

Recife 25 de fevereiro de 2025

VANCRECIA MARIA PONTES LIMA

PRESIDENTE



NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NUMERO:

FOLHA:

29/07/2024

2024NE003349

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 08.032.967/0001-51		CÓDIGO UG: 500101		GESTÃO: 29061			
CREDOR: T. C. M. AZULAO EM FOLIA				CNPJ: 12.588.000/0001-33							
ENDEREÇO DO CREDOR: R ARACATI N. 71				CIDADE: RECIFE		U.F.: PE		CEP: 50620070			
CÓDIGO U.O.: 00403		PROGRAMA DE TRABALHO: 13.302.1062.4413.3241		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 8.000,00	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: OITO MIL REAIS											
FICHA FINANCEIRA: 2024.500101.20001.0500000000.33000000.728 - EXECUTIVA - Festival Pernambuco Meu País											
MODALIDADE DE EMPENHO: 1 - ORDINÁRIO				TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL				Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:			
LICITAÇÃO: 5001012024002080				MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 10 - INEXIGIBILIDADE				NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 02161/2024-FUNDARPE-500101				CEO: 500101.2024 CEO.002215							
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 74, CAPUT - INEXIGIBILIDADE QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO											
CONVÊNIO:											
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO: 0,00			FEVEREIRO: 0,00			MARÇO: 0,00			ABRIL: 0,00		
MAIO: 0,00			JUNHO: 0,00			JULHO: 8.000,00			AGOSTO: 0,00		
SETEMBRO: 0,00			OUTUBRO: 0,00			NOVEMBRO: 0,00			DEZEMBRO: 0,00		
ITENS DO EMPENHO											
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL				
1	243382-3	3.3.90.39.31	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - DO TIPO APRESENTAÇÃO MUSICAL, APRESENTAÇÃO COLETIVA, COM CACHE	1,00	UNIDADE	8.000,0000	8.000,00				
OBSERVAÇÃO											
Contratação artística do Bloco Carnavalesco Misto Batutas de São José, para 01 (uma) apresentação no Cortejo Brincantes, durante a programação do FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - FPMP 2024, dia 09/08/2024, em Caruaru/PE, SEI 0040300086.004340/2024-11											
LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA DA AURORA, 563 - RECIFE - PE						TOTAL		8.000,00			

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: DEIVSON SANTANA DA COSTA SILVA



Documento assinado digitalmente por: EDILEUSA MEDEIROS ROCHA

conforme Decreto Estadual nº 45.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sf_fin_gfu/FRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00334950010120001

02



NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NUMERO:

FOLHA:

24/09/2022

2022NE004396

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO		CNPJ: 08.032.587/0001-51	CÓDIGO UG: 500101	GESTÃO: 20001
CREDOR: T. C. M. AZULAO EM FOLIA		CNPJ: 12.588.000/0001-33		
ENDEREÇO DO CREDOR: R. ARACATI N. 71	CIDADE: RECIFE	U.F.: PE	CEP: 50820070	
CÓDIGO U.O.: 00403	PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1062.4413.A420	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	FONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 8.000,00
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: OITO MIL REAIS				
FICHA FINANCEIRA: 2022.500101.20001.0101000000.33000000.417 - EXECUTIVA - Apoio a Eventos Culturais				
MODALIDADE DE EMPENHO: 1 - ORDINÁRIO	TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:		
LICITAÇÃO: 5001012022002448	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 10 - INEXIGIBILIDADE	NUMERO DO PROTOCOLO:		
CONTRATO: 02539/2022-FUNDARPE-500101	CEO: 500101.2022.CEO.002547			
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.866 ART 25 (INEXIGÍVEL POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO)				
CONVÊNIO:				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
8.000,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	243392-3	3.3.90.39.31	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - DO TIPO APRESENTAÇÃO MUSICAL, APRESENTAÇÃO COLETIVA, COM CACHE.	1,00	UNIDADE	8.000,0000	8.000,00

OBSERVAÇÃO

Contratação artística do BLOCO BATUTAS DE SÃO JOSÉ, para 01 (uma) apresentação no " 60º ENCONTRO DE AGREMIAÇÕES DE PERNAMBUCO", no dia 24/09/2022 às 18h30, na Cidade de RECIFE/PE. SEI 0040300001.005960/2022-90

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA DA AURORA, 463. RECIFE - PE	TOTAL	8.000,00
---	-------	----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: DEIVSON SANTANA DA COSTA SILVA



Documento assinado digitalmente por: JACILENE SILVA DE OLIVEIRA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.setaz.pe.gov.br/sf/fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2022NE00439650010120001



NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

13/07/2023

NÚMERO:

2023NE002211

FOLHA:

1/1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO		CNPJ: 08.032.567/0001-51	CÓDIGO UG: 500101	GESTÃO: 20061
CREDOR: T. C. M. AZULÃO EM FOLIA		CNPJ: 12.588.000/0001-33		
ENDEREÇO DO CREDOR: R. ARACATI N. 71		CIDADE: RECIFE	U.F.: PE	CEP: 50820070
CÓDIGO U.O.: 00403	PROGRAMA DE TRABALHO: 13.352.1062.4413.1746	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: OITO MIL REAIS		IMPORTÂNCIA: 8.000,00		
FICHA FINANCEIRA: 2023.500101.20001.0500000000.33000000.409 - EXECUTIVA - Valorização da Cultura Local				
MODALIDADE DE EMPENHO: 1 - ORDINÁRIO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:	
LICITAÇÃO: 5001012023001437	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 10 - INEXIGIBILIDADE		NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 01508/2023-FUNDARPE-500101		CEO: 500101.2023.CEO.001491		
REFERÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.686 ART 25 (INEXIGÍVEL POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO)				
CONVÊNIO:				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	8.000,00	0,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	243392-3	3.3.90.39.31	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - DO TIPO APRESENTAÇÃO MUSICAL, APRESENTAÇÃO COLETIVA, COM CACHE	1,30	UNIDADE	8.000,0000	8.000,00

OBSERVAÇÃO

Contratação do BLOCO CARNAVALESCO MISTO BATUTAS DE SÃO JOSÉ, para 01 (uma) apresentação na 23ª FENEARTE, no CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO - OLINDA/PE, no dia 13/07/2023. SEI nº 0040300117 000511/2023-68

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA DA AURORA, 463. RECIFE - PE	TOTAL	8.000,00
---	-------	----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: NATHALIA CHRISTINE LEANDRO WANDERLEY DE



Documento assinado digitalmente por EDILEUSA MEDEIROS ROCHA

conforme Decreto Estadual nº 45.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_glu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2023NE00221150010120001

BLOCO C.M.BATUTAS DE SAO JOSÉ

Tem sua origem no Pátio de São Pedro. Por senhores contemporâneo de 1920 que faziam parte de um bloco chamado BATUTAS DA BOA VISTA. Que teve motivos de discordância diversas entre a diretoria. Que levou ao afastamento definitivo do bloco. Como bons carnavalescos passaram a frequentar o Pátio de São Pedro. Com decorrer dos anos passaram a observar uma troça que se apresentava nos períodos carnavalescos, que cantarolava a toque de caixa de papelão, pedaços de madeiras, latas, garrafas e outros materiais rústicos. Percorriam a jurisdição do bairro de São José, com os moradores e o apoio dos comerciantes da área. Ao perceber que cada apresentação a troça expandia-se mais, uniram-se ao responsável e afundaram um bloco em represália ao Batutas da Boa Vista. Foi assim que no dia 05 de junho de 1932, foi realizada a uma reunião oficial, na residência de número 33, do consórcio Valdevino de Brito, onde foi criado para satisfação de todos presentes a fundação do BLOCO CARNAVALESCO MISTO BATUTAS DE SAO JOSÉ.

Sua Diretoria:

Presidente
CÍCERO VITAL

Vice-presidente
AUGUSTO BANDEIRA

Primeiro secretário
PEDRO GOMES

Segundo secretário
DURVAL SALES

Orador
ANTÔNIO CÂMARA

Tesoureiro
SEVERINO SILVA

Fiscal
NICOLAU SCAFUZZI

Através da publicação de um jornal de pequeno porte no dia 07 de junho de 1932, o público em geral tomou conhecimento da festa da fundação do bloco. O bloco foi crescendo e ganhando vários títulos importantes, passou a ser uma das principais agremiações carnavalescas de Pernambuco. Devido as suas apresentações brilhantes passou a ter popularidade com o povo pernambucano e o seu conhecimento no Brasil e no exterior. A sua sede social percorreram varias ruas do bairro de São José:

PATIO DE SAO PEDRO
RUA DAS CALCADAS
CONCÓRDIA

IMPERIAL
VITAL DE NEGREIROS
PRAÇA D. VITAL
CAIS DE STA RITA.

Sua diretoria seguindo uma trilha árdua de várias lutas, por motivo de valorização dos imóveis do Recife Antigo, transferir-se para afogados. Com ajudas de pessoas importantes que seguiam o bloco, foi comprado um terreno onde foi construída a sua própria sede social, localizada na Rua Cabedelo, nº 60 Afogados.

Sua inauguração ocorreu em 06 de junho de 1998, onde foi recebida de braços aberto pelos moradores e adjacências em uma grande festa. Pelo Batutas passarão muitas pessoas importantes, e muitos diretores e presidentes, no qual temos como destaque:

JOAO CRISTIANO GOMES. (JOCA).

Entrou no Batutas com 17 anos de idade, não podia ocupar nem um cargo por ser menor de idade, mais tinha participação em todos os seguimentos do bloco principalmente na ala dos compositores.

Joca trancou a faculdade de Direito no segundo ano para se dedicar ao Batutas.

Em muitas dificuldades que o Batutas teve, uma delas teve um ano que o bloco não iria desfilar por falta de verbas, ele comprou papel e mandou fazer fantasias de papel lara todos e esse ano o Batutas foi Campeão como sempre e choveu, mais não impediu nada. Joca foi muito importante para o crescimento do Batutas por ser um líder e tenha muito conhecimentos com pessoas importante.

Joca faleceu no dia 13 de setembro de 2013 como presidente do Conselho Deliberativo.

O hino de Batutas cantado no mundo inteiro foi composto por JOÃO SANTIAGO com ajuda de ZUMBA, LEVINO FERREIRA e o seu pai maestro JOSE FELIPE.

SABE LÁ O QUE É ISSO, que chegou ser gravada por várias pessoas como: ZELIA BARBOSA, MARTINHO DA VILA, ALMIR ROCHE E QUINTETO VIOLADO.

Ele fez várias marchas para o batutas, em 1982 a fábrica de disco Rozemblit gravou o LP JOÃO SANTIAGO E OS 50 ANOS DO BLOCO BATUTAS DE SAO JOSÉ.

Em 2012 em uma cerimônia realizada em PARIS pela UNESCO, o Batutas condecorado PATRIMÔNIO IMORTAL DA HUMANIDADE AO FREVO.
Hoje o Batutas segue com muita luta na sua jornada tendo como presidente EVANDRO BELIZARIO ALVES.

E o filho do Sr. Joca assumiu o cargo dele:
Presidente do Conselho deliberativo.
MILTON CRISTIANO GOMES.

Das senos de São João se destacavam a Zaira e a dona, as cunhadas de Renato, Célia e a filha de Pernambuco, no Palco do S. Paulo Nº 33 assentadas em 14. Volvendo Beldes, presentes os Senhores: Augusto Bandeira, Daniel Tuller, Pedro Gomes, Antonio Cossato, Cezário Vidal, Sernando de Paula, Sacerdoti Sarmazza, Volvendo Amato, Amarel Simão Chagas, Rufina Torres, Diniz Mendonça, Melchionchi da Cruz Costa, Antonio Ribeiro de Sá, José Antonio Silva, Cassio T. Gomes, Uniforte Costa Lima, João Pollicino Alves, Bonifácio Freitas, Famielino Lourenço Silva, Antônio Costa, Renato Pinheiro Reis, José Tanjano de Carvalho, Nestorino Pinheiro Torres, Amarel Gomes dos Santos, József Angelo de Paulas, Clomere E. Silva, Henrique Pereira, Agido Gutierrez, Pedro Sarmazza, Sacerdoti de Almeida Pinna, Silvestre Costa Felix Jr. dos Santos, Germirino Silva, Hipólito Pontes, Simplicio Luiza, Luiza Gomes da Costa, Adelfina Mafalda, Tarcis Amato, Capitão Álvaro de Silva, Julia Lopes dos Santos, Juliana da Silva Lopes do Alval Ribeiro, Alina Costa, Maria José Barbeiro, Maria Bonina, Maria Luiza Viegas, Maria Goreti da Silva, Maria Oliveira, arrolaram-se a primeira sessão do arrolamento de São João.

De momento em momento ouvia-se o esturjar de solvas e angústias, como que um signal de aviso, ao toque de alarme.

As 18 horas começa o trabalho... Sessão geral. Com a presença Sr. Barbal Sales explica o objectivo da reunião e consulta de acordo com os organizadores do "Bloco", ao Sr. Cícero Vidal, para assumir Presidência provisória do "Bloco Batutas de S. José".

Uma salada de palmas resoa em todo salão. O Sr. Cicero Vital está na Presidência e agradece aos impositores a escolha de seu nome para presidente e destino da povoel associacao e convida para Vice-Presidente o Sr. Augusto Bandeira. Depois palmas. Convida para Orador ao Sr. Antonio Camara. Novas manifestacoes de alegria. Chama para Secretario o

Fundado em 3 de Junho de 1932

SEDE SOCIAL: Casa de Santa Rita, 299 - 1.º And. - São José

CHASING RELIBRATING

Also 01/02

O presidente do Conselho Deliberativo do IICA, Sr. CARLOS CASTELLANO, TO BARRIOS DE SAN JUAN, sofreu acidente, no dia 26 de maio último. Por isso, ad-referendum resolveu: REUNIR-SE EM CAMBIO INDEFINIDO. Foi a diretora Vera Lucia Sampaio, por motivo de ordem superior.

Revised, 05 Apr 11 to 1992

a) - Juan Gerardo de Mesa - Presidente de C.O.

FUNDADO EM 5-6-1932

FUNDADO EM 5-6-1932

Filiado à Federação Carnavalesca Pernambucana

Sede Social: Rua Vidal de Negreiros, 41 - 1.º Andar

São José - Recife - Pernambuco

(CONTINUACIÓN)

CONSELHO

Presidenta
Vice-presidenta

- Ruth Moore
- Elza Barbosa

ADJUNTAS

Maria José Nascimento
Clarice Souza Silva
Hinelvina Santos
Maria da Penha 6411

Edileuza Martins



Imagens dos fundadores e Batutas organizadas no
Patio de São João, casa 11, em São José.
Apresentação: Maria Rosalina e Val de Sampaio.

no Patio de Santa Cruz, os músicos que conseguiram se
ter debaixo da chuva, arcam tocas na festa de Batutas.

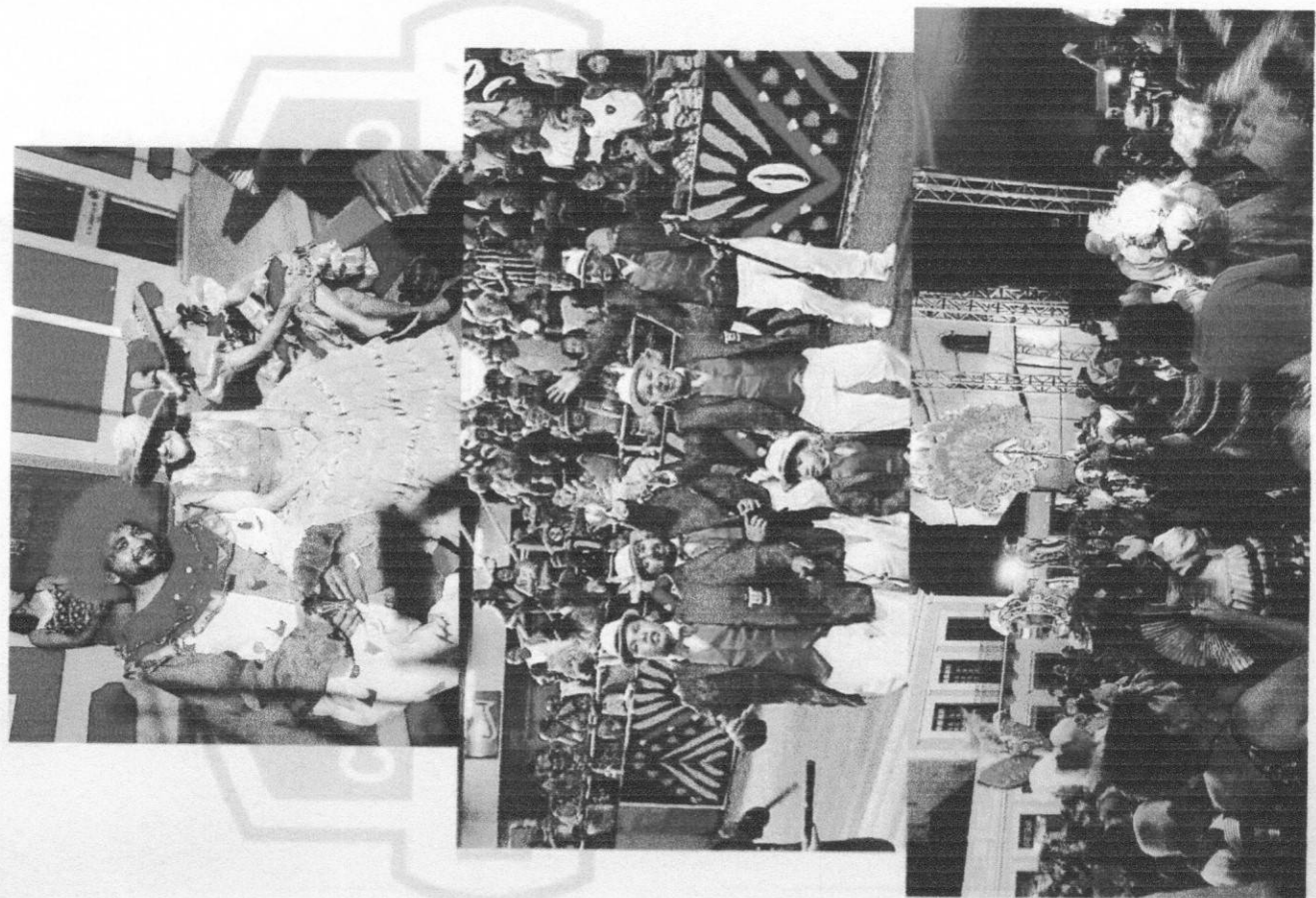
Randiera e Cícero Vidal voltaram-se um para o ou-
tro aliados. E nem discutiram o preço combinado re-
tendo mil reis, que se constituía numa pequena fortuna.
E voltaram satisfeitos.

Quando reaparecem na casa de Valdevino, até a
chuva começa a melhorar. Os despeitados "Batu-
tas da Boa Vista", que estavam por perto antevendo
do o fracasso da inauguração do novo Bisco,
anunciando já atitude de ridicularia e gozadas,
bancaram a crista diante dos fugitivos que
lá encaixado à volta dos dois emissores.
Um batuto: feto carnavalesco.



CFL/PMV

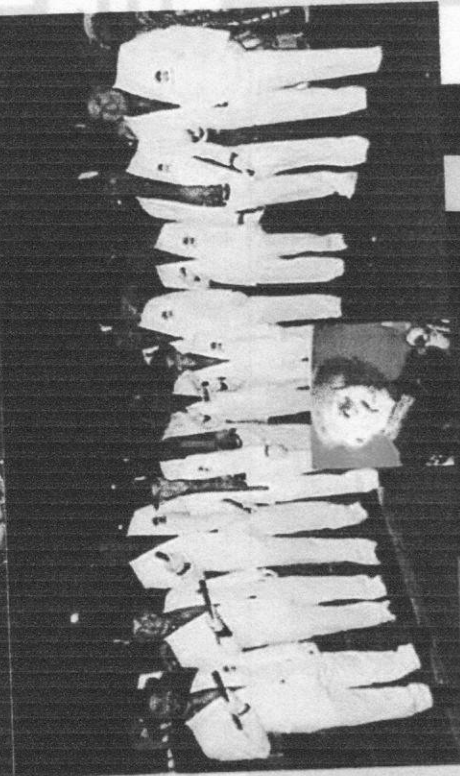




CPL / PMV

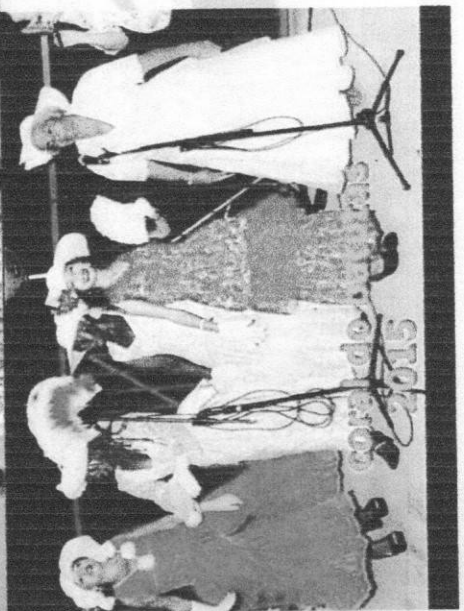


Arquivo do Museu de Arte e Cultura





2 comentários



BLOGO

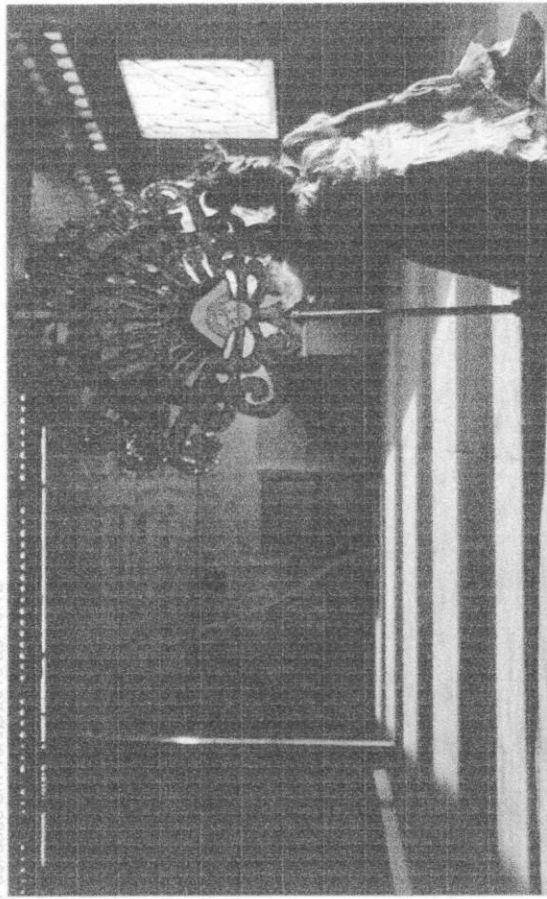
Batutas de São José fora do Carnaval 2019

Um dos blocos mais tradicionais do Recife, fundado há quase 87 anos, o Batutas de São José tem muitas dividas e não vai às ruas neste Carnaval



por Brenda ALCANTARA

Publicado em 16/02/2019 às 10:12



Um dos blocos mais tradicionais do Recife, fundado há quase 87 anos, o Batutas de São José tem muitas dividas e não vai às ruas neste Carnaval - FOTO: Foto: Brenda Alcântara/JC Imagem
Leitura: 6min

3 conteúdos restantes Cadastre-se aqui!

Forma cadastro? Clique aqui!

CPL / PIV

Desde a fachada caiada de azul, na rua sem calçamento, o prédio que abriga o Bloco Carnavalesco Misto Batutas de São José espelha ausência e silêncio. Não há nada que identifique a sede, inaugurada, no bairro de Afogados, em 1998. O local precisa de reforma, não tem licenças nem alvarás para funcionamento. Lá dentro, no salão quase vazio, apenas três integrantes do bloco, todas mulheres, se dispuseram a confessar as dificuldades enfrentadas. "A única coisa que a gente tem que dizer é que Batutas falhou", resume Severina Ramos, vice-presidente do bloco, que não estará nas ruas do Recife neste Carnaval 2019.

Fantasia que enfeitaram passarelas e alegraram brincantes estão hoje guardadas em grandes sacos, numa sala fechada no prédio sede. O mesmo espaço abriga também a materialização das glórias da agremiação: são diversos os troféus conquistados. "Entrar aqui e ver tudo embalado dá uma tristeza", confessa Lígia Mendes, uma das diretoras.

Leia Também

- [Nadira, a alma de Batutas de São José, é amor antigo ao Carnaval](#)

Em 2013, emocionada, ela passou mal na passarela enquanto desfilava. Ficar longe do Carnaval não é fácil para Lígia. "Já desfilei de bengala, com gesso na perna, numa cadeira de rodas..." E completa: "Não bebo, não fumo, não danço. Mas Carnaval pra mim é tudo. É amo o Batutas".



TRADIÇÃO

Batutas de volta à avenida após 2 anos

Publicação: 08/02/2020 09:00

Elas e eles estão de volta ao carnaval de rua do Recife, com o fetiche que faz do Batutas de São José o bloco carnavalesco misto mais amado em atividade na cidade. Sem se apresentar nos dois últimos anos por conta de dificuldades, o Batutas espanta a poeira e já prepara as fantasias para 2020.

"Antigos e eternos Carnavais" é o tema do desfile deste ano da agremiação. Na sede, no bairro de Afogados, Zona Oeste, as costureiras, também integrantes do bloco, regem agulhas e fazem os últimos ajustes. Em uma das salas do primeiro andar, adereços e fantasias dividem o mesmo espaço com os troféus que contam parte da história do Batutas.

"Para botar (o bloco) na rua deste ano, desde março de 2019 que a gente está aqui, trabalhando. O número mínimo de integrantes para um desfile é de 40 pessoas, que já está garantido, mas a gente quer chegar a 90 pessoas, o máximo", conta Nilza Ângela, diretora e também cantora do Batutas.

Por conta dos dois anos sem se apresentar, esse ano o Batutas desfilou entre os que disputam acesso ao primeiro grupo do Concurso de Agremiações, no domingo de carnaval, na Avenida do Forte, no período da tarde. "O Batutas está de volta", comemora Nilza. O fiabelo, abre-alas dos blocos de pau e corda, estreia este ano. Está novo e reluzente. Azul, branco e vermelho são as cores do Batutas.

É do compositor e instrumentista João Santiago dos Reis a música que veio a se tornar hino do bloco e um dos símbolos afetivos do carnaval de rua da capital pernambucana. Você sabe lá o que é isso, escrita para a folia de 1952, desfile de 20 anos dos Batutas de São José.

Outros compositores que fizeram história no frevo também tiveram passagem pelo Batutas, como Levino Ferreira e Nelson Ferreira. Apesar do sobrenome, eles não tinham parentesco.

HISTÓRIA

Fundado em 1932 como dissidência do Batutas da Boa Vista, o Bloco Carnavalesco Misto Batutas de São José surgiu numa tarde chuvosa de 5 de junho. "Tram cinco irmãos e houve uma arenga. Ai, Cícero Vidal foi quem fundou o Batutas lá no Pátio de São Pedro. Para a primeira reunião não tinha cadeira, num tinha nada. Ai o sacristão foi quem emprestou os bancos da igreja, sem o padre saber", relembra, entre risadas, Nadira da Silva Almeida, ex-presidente do bloco, em um programa da TV PE em 2012. Expressão usada à época, "batuta" é a varinha com que maestros e maestrinas regem uma execução musical e também significa indivíduo com habilidade, perito.



Pesquisa no site

Buscar

NOTÍCIAS

CULTURA | 06.06.12 - 15H27

Batutas de São José comemora 80 anos com matinê

Neste domingo, a Sede do Bloco Lírico Batutas de São José, em Afogados, virá um grande salão de baile para comemorar os 80 anos de uma das agremiações mais antigas de Pernambuco. Homenageado pela Prefeitura do Recife no Carnaval 2012, o Batutas animará a festa com seu coral, vestido a rigor com as fantasias deste ano e acompanhado por orquestra. A festa começa às 16h e será animada ainda pela banda Labaredas. Os ingressos custam R\$ 15,00 e a Sede do Batutas de São José fica na Rua Cabedelo, nº 60, Afogados.

Para a atual presidente do bloco, Dona Nadira, o evento é muito importante para valorizar nossa cultura. "Um bloco lírico completar 80 anos de existência não é nada fácil. Precisamos estar sempre atentos para não deixar a tradição se perder. Por isso, nós procuramos inserir nossos filhos e netos na agremiação que é para nós uma grande paixão", comentou a dirigente.

ASSUNTOS:

cultura (/chapeus/cultura) pcr (/etiquetas/pcr) prefeitura/recife (/etiquetas/prefeiturarecife)

PROCURE EM NOTÍCIAS

faça aqui sua busca

18-03-2022

18-03-2022

Assuntos

Buscar

HTTPS://WWW.RECIFE.PE.LEG.BR/CONTACT-INFO/

ACCESSIBILITY-
INFO

ACCESSAR (HTTPS://WWW.RECIFE.PE.LEG.BR/LOGIN)

HTTP://MAIL.RECIFE.PE.LEG.BR/

Requerimento pede homenagem a Batutas de São José no próximo Carnaval

A vereadora Priscila Krause (DEM) encaminhou requerimento ontem à Câmara do Recife solicitando à Prefeitura que inclua o bloco Batutas de São José entre os homenageados do carnaval de 2012. Ela argumentou que a agremiação completa 80 anos em 2012 e por isso deve ser incluída entre os escolhidos para receber homenagens. "Batutas está no imaginário de todos os recifenses. Já faz parte do carnaval genuinamente recifense por isso é preciso manter sua tradição. Se a PCR encampar este pleito estará homenageando também a todos os recifenses".



(https://www.recife.pe.leg.br/comunicacao/noticias/requerimento-pede-homenagem-a-batutas-de-sao-jose-no-proximo-carnaval-1/@@images/ecd902c7-06d0-4295-a276-8092cf17e3d4.jpeg)

Cookies.

Ao usar este site, você aceita automaticamente o uso de cookies. (https://www.casagadel.com.br/aviso-privacidade/)

OK

2º RTDPJ - RECIFE

DATA REGISTRO

300421 474184

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA T.C.M. AZULÃO EM FOLIA" CNPJ: 12.588.000/0001-33" PARA ELEIÇÃO

MICROFILMADO DIGITALIZADO

As 09:30 do dia 04 (quatro) de Abril de 2021, reuniram-se os associados da T.C.M. AZULÃO EM FOLIA, que assinam a presente na Rua Aracati nº 71 Bairro da Mangueira Nesta Cidade de Recife/PE, sob a presidência do Sr. Jose Carlos Mendes, Brasileiro, Solteiro, Produtor Cultural, residente na Rua Maria Henriqueta de Souza, nº 62 bairro de Beberibe nesta cidade de Recife/PE, inscrito no CPF: 995.977.214-49 e RG: 4.975.483.SDS/PE, que convidou a mim João Batista Galdino da Silva, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente a Rua Realza nº 770 bairro de São Jose nesta cidade de Recife/PE, inscrito no CPF: 692.483.114-15 e RG: 2.929.671.SDS/PE, que convidou a mim para secretariar os trabalhos, sendo verificado o quórum estatutário conforme assinaturas com a finalidade específica de 1º) eleger os membros da Diretoria, e Conselho Fiscal para um mandato de 04 quatro anos. O presidente iniciou a inscrição das Chapas para eleição, tendo uma única chapa realizado a inscrição com a seguinte composição Presidente: VANCRECIA MARIA PONTES LIMA, Brasileira, Solteira, Artesã, Residente a Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, nº 259, Bairro Novo, Cidade de Itamaracá/PE, inscrito no CPF: 780.578.334-91 e RG: 4.681.272.SSP/PE; Vice Presidente: JOSÉ CARLOS MENDES, Brasileiro, Solteiro, Produtor Cultural, residente a Rua Maria Henriqueta de Souza, nº 82 Bairro de Beberibe Nesta Cidade de Recife/PE, inscrito no CPF: 995.977.214-49 e RG: 4.975.483.SDS/PE; Secretário: LEONILDO JOSE DE ARAUJO, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente a Rua Ida, nº 415 Bairro do Buriti, Nesta cidade de Recife/PE inscrito no CPF: 183.660.234-00 e RG: 1.231.444.SDS/PE; Tesoureiro: JOÃO BATISTA GALDINO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente a Rua Realza nº 770 Bairro de São Jose Nesta Cidade de Recife/PE, inscrito no CPF: 692.483.114-15 e RG: 2.929.671.SDS/PE; CONSELHO FISCAL: JOSE ANDRÉ DE OLIVEIRA FILHO, Brasileiro, Casado, Fotografo, residente a Rua Largo de Santa Cruz, nº 438 Bairro da Boa Vista Nesta Cidade de Recife/PE inscrito no CPF: 420.963.164-72 e RG: 2.832.572.SDS/PE; EDUARDO FERNANDES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente a Rua 04 de Outubro, nº 60 Bairro de Cavaleiro Cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CPF: 870.018.374-15 e RG: 4.072.639.SDS/PE; JANAILTON CIPRIANO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Pedreiro, residente a Rua Hidelbrando Vasconcelos nº 16 Bairro de Dois Unidos Nesta Cidade de Recife/PE inscrito no CPF: 027.554.234-39 e RG: 4.634.360.SDS/PE. Foram os membros da chapa acima composta eleitos neste ato para um mandato de 04 quatro anos. Não havendo mais nada a tratar no momento o presidente deu por encerrado esta Assembleia e eu secretario lavrei a presente ata, que vai assinado por mim pelo presidente da Assembleia e por todos os membros presentes conforme lista de Presença.

20/04/21 H.B.O.S.

Presidente da Assembleia Secretário da Assembleia

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
Rua do Imperador D. Pedro II, 259 - B. Santo Antônio - Recife/PE - CEP: 50012-540
Telefone: (011) 3127-5599 - www.cartoriope.com.br - https://registrope.com.br



REGISTRADO SOB O Nº 474184, 30/04/2021
EMOLUMENTOS R\$ 0,00 TSNR R\$ 0,00 FERC R\$ 0,00
FUNCG R\$ 0,00 FERM-PE R\$ 0,00 ISS R\$ 0,00
APOSTO SELC DIGITAL 0073435 VPF 0202002 02269

2º RTDPJ - RECIFE

Vanilda dos Santos Melo
Oficial de Registro Substituto

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
Rua do Imperador D. Pedro II, 259 - B. Santo Antônio - Recife/PE - CEP: 50012-540
Telefone: (011) 3127-5599 - www.cartoriope.com.br - https://registrope.com.br



VERBADO AO REG. 365750 DE 12/12/2013
EMOLUMENTOS R\$ 0,00 TSNR R\$ 0,00 FERC R\$ 0,00
FUNCG R\$ 0,00 FERM-PE R\$ 0,00 ISS R\$ 0,00
APOSTO SELC DIGITAL 0073435 NOI 0202002 02260

2º RTDPJ - RECIFE

Vanilda dos Santos Melo
Oficial de Registro Substituto

SEMPRE SIGUEMOS A LIDERANÇA DE PERNAMBUCO - PE
ESTABELECEMOS A NOSSA IDENTIDADE E NÓS SEGUIMOS A VANTAGEM

reconheço o presente documento e a firma de VANILDA DOS SANTOS MELO. Em test. da verdade.
Sou fe. PERNAMBUCO - PE, 05/05/2021.

PRISCILA VIANA ALENCAR

São Paulo, 04/05/2021. VPM/04020101.00548 emitido às 12:24h.
Confira os dados do ato em WWW.TPE.JUS.BR/SELCDIGITAL

CFL / PIV

04

Lista de Presença dos Associados Presentes na Assembleia Geral Extraordinária do dia 04 de Abril de 2021, para eleição da T.C.M Azulão em Folia CNPJ: 12.588.000/0001-33

RG 4681.272.558/PE CPF: 780.978.334-91
RG 4943.483.505-12 CPF: 595.977.214-49
RG 1931.444.505-15 CPF: 183.660.234-00
RG 929.691.305-12 CPF: 692.483.114-15
RG 832.542.505-12 CPF: 420.963.164-72
RG 4.012.634.301-12 CPF: 840.038.374-15
RG 4634760 CPF: 027.554.234-99

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 30/04/21
REGISTRO 474185

MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
Rua do Imperador D. Pedro II, 209 - 8. Bairro Nacional - Recife/PE
Telefone: (81) 3122-8000 - www.cartorionariacpe.com.br - titulos@registro.com.br

REGISTRADO SOB O Nº 474185, 30/04/2021
EMOLUMENTOS R\$ 32,73 TSNE R\$ 7,27 FERC R\$ 3,64
FUNSC R\$ 0,73 FERM-PE R\$ 0,34 ISE R\$ 1,82
APOIO TECH DIGITAL: 007.5635.XCV/02/0202.02261

2º RTDPJ - RECIFE
Vanilda dos Santos Lima
Oficial de Registro Substituto

RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DE ASSINATURAS EM DOCUMENTOS
RECONHECIMENTO SINAL PÚBLICO da firma de VANILDA DOS SANTOS MELO. Em 04/04/2021, às 12:26h, em Recife/PE. O Carimbo de Autenticidade é válido até 05/05/2021.
Carimbo de Autenticidade
Vanilda dos Santos Lima
Oficial de Registro Substituto

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA T.C.M AZULÃO EM FOLIA CNPJ: 12.588.000/0001-33

As 10:30(dez horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Abril de 2021, reuniram-se os associados da T.C.M AZULÃO EM FOLIA, que assinam a presença na Rua Aracati, nº 71 Bairro da Mangueira, Nesta Cidade de Recife/PE com a finalidade de dar posse da diretoria e conselho fiscal, o presidente iniciou a sessão de Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, presidente: VANCRECIA MARIA PONTES LIMA, Brasileiro, Solteira, Artesã, residente a Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, nº 259, Bairro Novo, Cidade de Itamaracá/PE, inscrito no CPF: 780.578.334-91 e RG: 4.681.272.558/PE, Vice Presidente: JOSE CARLOS MENDES, Brasileiro, RG: 4.681.272.558/PE, inscrito no CPF: 995.977.214-49 e RG: 4.681.272.558/PE, Produtor Cultura, residente a Rua Maria Henriqueta de Souza, nº 82, Bairro de Beberibe Nesta Cidade de Recife/PE, inscrito no CPF: 995.977.214-49 e RG: 4.975.483.505/PE, Secretário: LEONILDO JOSE ARAUJO, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente a Rua ida, nº 415 Bairro do Burti, Nesta cidade de Recife/PE, inscrito no CPF: 183.660.234-00 e RG: 1.231.444.505/PE, Tesoureiro: JOÃO BATISTA GALDINO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente a Rua realza nº 770 Bairro de São Jose Nesta Cidade de Recife/PE, inscrito no CPF: 692.483.114-15 e RG: 2.929.671.505/PE, CONSELHO FISCAL: JOSE ANDRÉ DE OLIVEIRA FILHO, Brasileiro, Casado, Fotógrafo, residente a Rua Largo de Santa Cruz, nº 438 Bairro da Boa Vista Nesta Cidade de Recife/PE, inscrito no CPF: 420.963.164-72 e RG: 2.832.572.505/PE, EDUARDO FERNANDES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente a Rua 04 de Outubro, nº 60 Bairro de Cavaleiro Cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CPF: 870.018.374-15 e RG: 4.072.639.505/PE, JANAILTON CIPRIANO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Pedreiro, residente a Rua Hidelbrando de Vasconcelos nº 16 Bairro de Dois Unidos Nesta Cidade de Recife/PE, inscrito no CPF: 027.554.234-39 e RG: 4.634.360.505/PE, eleitos tomaram posse neste ato para um mandato de 04 quatro anos iniciando em 04 de Abril de 2021 a 03 de Abril de 2025. Não havendo mais nada a tratar no momento o presente deu por encerrado esta sessão de posse eu secretário lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e por todos os eleitos e empossados.

Presidente da Assembleia

Secretário da Assembleia

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 30/04/21
REGISTRO 474185

MICROFILMADO DIGITALIZADO

CFL / PMV

4º DISTRITO
CARTÓRIO DA
BOA VISTA

Presidente: Donceel, Maria Fortes Lima

Vancrecia Maria Pontes Lima

Vice Presidente:
Jose Carlos Mendes

Secretario: Leonildo Jose de Araujo

DISTRITO
 ARTORIO DA
 BOA VISTA
 Tesouro:

João Batista Galdino da Silva

Jose André de Oliveira,
Filho: *Jose André de Oliveira Filho*

Eduardo Fernandes da
Silva: *Eduardo*

Janailton Cipriano da
Silva: _____

2° RTDPJ - RECIFE

~~DATA~~

30042

MICROFILM

Conselho Fiscal

Jose André de Oliveira,
Filho: *Jose André de Oliveira Filho*

Eduardo Fernandes da
Silva: *Eduardo*

Janailton Cipriano da
Silva: _____

100

que confere c/ o padrão reg. nesta serventia
Dov. ré.
Recife, 30 de abril de 2021. 09:42:05.

Aldaiza Kelle do Nascimento (Escrevente Autorizada)

Emplo.: R\$ -R\$ 1500 R\$ 0,96 FERM R\$ 0,00 FUNSEG R\$ 0,00
R\$ 0,00 FISC R\$ 0,47 INSS R\$ 0,72 Total R\$ 5,51
Salº: 0075101_E0J03202101_00653

Older to

100

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
LEONILDO JOSÉ DE ARAUJO

que confere c/ o padrão reg. nesta serventia.
Dou fé.
Recife, 30 de abr-11 de 2024. 15.41.35.

EM01 : MS 7.83 LSWB M1 0.86 TRAM M5 0.04 FUNSI.
M5 0.00 FIRC M5 0.42 LSWB M5 0.22 TOT M5 5.51
SEL0 0077101.0Q03202101-C0652

Consulte Autodesk® online: www.autodesk.com

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
VANCECIA MARIA PONTES LIMA
que confere c/ o padrão reg. hasta serventia
com fé.
Recife, 30 de abril de 2021 10:40:34

Alaiza Kelle do Nascimento

Seic: 0075101, CKL03207101, 00050

Reconheço por Semelhança a Firma indicada de
JOSÉ CARLOS MENDES
 que confere c/ o padre anexo

Recife, 30 de abril de 2021, 10:41:03.
Em testemunho da verdade,
Aldaiza Kelle do Nascimento (Escrevente)

mol.: 83 J.R. 15NR 83 0.86 FFAN 83 0.04
\$ 0.09 FNC 83 0.47 155.83 0.22 TOTAL 83 5.51
eselo. 0075101 MF03020101 008537

Consiglio d'Amministrazione: venerdì 18 settembre

[illegible]

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Campos de Roraima
 Rua Manoel de Araújo, 2861 - B. Santa Adolpho - Macaé (PE) - CEP: 55010-020
 Telefone: (81) 3127-6545
registro@camposdeor.com.br www.camposdeor.com.br

REGISTRADO SOB O Nº 4741/86, 30/04/2021
EMOUMENTOS/8 09/ 62 43 TNR R336, 13 FBRIC R8 18 07
FUNEGE R8 3,61 PERM-PE R81, 41 ISS R89 43
APOSTO SELLO DIGITAL : 0073635 X811020022 02262

2º RTUPJ - RECIFE
 Rua Manoel de Araújo, 2861 - B. Santa Adolpho - Macaé (PE) - CEP: 55010-020
 Telefone: (81) 3127-6545
registro@camposdeor.com.br www.camposdeor.com.br

Vendida dos Santos Mello
Oficina de Registro Substituída

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
Rua do Imperador, 120 - Fagundes, 1 - Bairro Antônio - Recife - PE - CEP: 50012-040
Telefone: (081) 3174-2222 - Fax: (081) 3174-2223 - e-mail: rtd@pe.def.br

CARTÃO QR CODE

AVERBUADO AO REG: 3067650 DE 12/12/2013
ENCUMBRAMENTOS R\$161,63 ISNR R\$36,13 FERC R\$18,07
FUNGEI R\$3,61 TERM-PE R\$1,81 USR R\$9,25
APOSTO SEGO DIGITAL: 0073635 LAZ/1020202 02263

2º RDBP - REGISTRO DE BENS PÚBLICOS
Validade dos Santos Melo
Oficina de Registro Substancial

 **QR CODE** para acesso ao sistema

Reconheço por Sereia Thaisa a firma indicada de
VANESSA MARIA PONTES LIMA
Cui confere c/ o padre reg. nesta serventia
do e. 30 de abril de 2021, no ato da
sacris, em testemunho
Aldalza Kelle do Nascimento (Escrivante)
Firma: 43 J.R. 1000 04 0000 FIRM 03 0000
25 00 00 0000 0000 0000 0000 0000
SACR: 0075101. CK01272101-0002 TOTAL 5,51

Consulente Autenticidade em: www.tpa.jus.br/verificador

Reconheço por Sereia Thaisa a firma indicada de
JOSE CARLOS MENDES
Cui confere c/ o padre reg. nesta serventia.
do e. 30 de abril de 2021, no ato da
sacris, em testemunho
Aldalza Kelle do Nascimento (Escrivante)
Firma: 43 J.R. 1000 04 0000 FIRM 03 0000
25 00 00 0000 0000 0000 0000 0000
SACR: 0075101. HP0120101-0003 TOTAL 5,51

Consulente Autenticidade em: www.tpa.jus.br/verificador

Reconheço por Sema Marca a firma indicada de
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
que confere / o padroeiro desta herança.
Dou fe.
Recife, 30 de abril de 2012. *João Batista de Araújo*
Um testemunho
Aldaiza Nêle do Nascimento *Aldaiza Nêle*
Enrol.: 85 3 984 2009 85 0296 FROM 85 01 04 LUNES
85 01 00 410C 85 01 01 153 85 02 104 85 01
5810 - 0075101. Em03202303-0042 104 85 01 04 LUNES

Reconheço por Sema Marca a firma indicada de
LEONILDO JOSÉ DE ARAÚJO
que confere / o padroeiro desta herança.
Dou fe.
Recife, 30 de abril de 2012. *Leonildo José de Araújo*
Um testemunho
Aldaiza Nêle do Nascimento *Aldaiza Nêle*
Enrol.: 85 3 984 2009 85 0296 FROM 85 01 04 LUNES
85 01 00 410C 85 01 01 153 85 02 104 85 01
5810 - 0075101. Em03202303-0042 104 85 01 04 LUNES

Consulte Autenticidade em: www.tpa.br/autenticar/gdgl

CFL / P...

MICROFILMADO
DIGITALIZADO

I - ASSOCIADOS FUNDADORES - São aqueles que participaram da Assembleia de Fundação da entidade e assinaram a respectiva ata.

II - ASSOCIADOS BENEMERITOS - Os que ganharam o citado título, por uma contribuição direta ou indireta, tendo todos os direitos dos demais associados, sem contribuir financeiramente para a realização dos objetivos da associação e a sua manutenção.

III - ASSOCIADOS EFETIVOS - Os que cumprem as determinações legais estatutárias e que estiverem em dia com a Tesouraria da associação.

IV - ASSOCIADOS CONTRIBUINTES - os que contribuem financeiramente para a manutenção da associação com doações mensais.

ART. 4º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III - zelar pelo bom nome da Associação

IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação

V - cumprir e fazer cumprir o regimento interno

VI - Comparecer por ocasião das eleições;

VII - Votar por ocasião das eleições.

VIII - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

PARAGRAFO ÚNICO - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ART. 5º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

I - Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal na forma prevista neste Estatuto;

II - Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III - Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

IV - frequentar as dependências da Associação;

ART. 6º - SÃO REQUISITOS PARA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

I - Ser pessoa física maior de 18(dezoito) independente de classe social, nacionalidade, sexo, cor ou crença religiosa e, para ser ingresso, o interessado deverá preencher ficha

et
AR

MICROFILMADO
DIGITALIZADO

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA T.C.M AZULÃO EM FOLIA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E RESPONSABILIDADE

ART. 1º - A T. C. M AZULÃO EM FOLIA, fundada em 04 de Dezembro de 1967 é uma associação civil, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro à Rua Maria Henriqueta de Souza, nº82 Bairro de Linha do Tiro Cidade de Recife Estado de Pernambuco, CEP:52.131.050 é constituído por ilimitados números de associados, regida por este Estatuto, e que os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

CAPÍTULO II - DOS FINS

ART. 2º - A T.C.M AZULÃO EM FOLIA, tem por finalidade:

I - participar de Eventos Carnavalescos e Culturais, festas de Emancipação política e Padroeira, manter em sua sede social cursos profissionalizantes, sendo Informática, música, teatro, bordado, corte costura, dança, balé, alfabetização, mecânica de auto, eletricitista de auto, contabilidade, culinária, dentre outros que venham a surgir.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais

PARAGRAFO SEGUNDO - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

PARAGRAFO TERCEIRO - A entidade poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria Executiva disciplinará o seu funcionamento.

PARAGRAFO QUARTO - Com o objetivo de atender os interesses dos associados a entidade pode organizar-se em tantos departamentos quantos se fizerem necessários, os quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIAADOS

ART. 3º - HAVERÁ NA ASSOCIAÇÃO 04(QUATRO) CATEGORIAS DE ASSOCIADOS A SABER:

AR

de inscrição na secretária da entidade, que a submeterá a Diretoria Executiva e, uma vez aprovada terá seu nome imediatamente lançado no livro de associados com indicação de seu número de matrícula e categoria a qual pertence, devendo o interessado apresentar a Cédula de Identidade:

II - Gozar de idoneidade moral e reputação ilibada;

III - Requerer a admissão como associado se comprometendo a respeitar o presente estatuto social.

IV - Pessoa jurídica com representação de um membro.

V - Caso seja "associado Contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ART. 7º - DA DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto a secretária da associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ART. 8º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade do associado será determinada pela diretoria executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I - Violação do Estatuto Social

II - Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III - Atividades contrárias as decisões das assembleias gerais;

IV - desvios dos bons costumes;

V - Conduta duvidosa, mediante a pratica de atos ilícitos ou imorais;

VI - Falta de pagamento por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de carta, para que apresente sua defesa previa no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

PARAGRAFO SEGUNDO - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação será decidida em reunião extraordinária da diretoria executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

10/05/2010
10h00
Mariane

PARAGRAFO TERCEIRO - Aplicada a pena da exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, a assembleia geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de carta, manifestar a intenção de ver a decisão da diretoria executiva ser objeto de deliberação, em ultima instancia, por parte da assembleia geral;

PARAGRAFO QUARTO - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que titulo for;

PARAGRAFO QUINTO - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento do seu debito junto à tesouraria da Associação;

ART. 9º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS - As penas serão aplicadas pela diretoria executiva e poderão constituir-se em:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão de 30 (trinta) dias ate 01 (um) ano;

III - Eliminação do quadro social.

CAPÍTULO IV - DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

ART. 10º - A ASSOCIAÇÃO É COMPOSTA DOS SEGUINTE ORGÃOS:

I - Assembleia Geral

II - Diretoria

III - Conselho Fiscal

CAPÍTULO V- DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART.11º - A assembleia geral é a instância máxima de deliberação da associação, podendo ser ordinário e extraordinária, congregando todos os associados.

ART.12º - A assembleia geral ordinária ocorrerá a cada 06 (seis) meses, nos meses de junho e dezembro, ou quando se tornar necessária a sua convocação extra.

ART.13º - A assembleia geral ordinária pode ser convocada pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por um quinto dos associados, através de edital a ser afixado na sede da associação, com antecedência mínima de 05(cinco) dias da data de sua realização.

ART.14º - COMPETE À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA:

I - Traçar os planos de atuação de associação;

II - Deliberar sobre os assuntos corriqueiros e ordinários da associação.

10/05/2010
10h00
Mariane

MICROFILMADO
DIGITALIZADO

ART. 15º - Para as deliberações da assembleia geral ordinária, será necessário o voto concorde da maioria simples em primeira convocação e qualquer número em segunda convocação, que ocorrerá meia hora após o horário da primeira convocação.

ART. 16º - A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA COMPETE

PRIVATIVAMENTE:

- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Destituir os membros da diretoria ou do conselho fiscal;
- III - Aprovar as contas;
- IV - Aprovar a alteração do estatuto social;
- V - Aprovar a extinção da pessoa jurídica e o destino do patrimônio social, nesse caso;
- VI - Qualquer outro assunto de relevância para a associação.

PARAGRAFO UNICO - Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e V é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembleia convocada especialmente para tal fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. Para os demais incisos a deliberação é por maioria simples em primeira convocação e qualquer número em Segunda convocação.

ART. 17º - A assembleia geral extraordinária deve ser convocada especialmente para o fim da pauta de reunião por edital afixado na sede da associação com antecedência mínima de 08(oito) dias de antecedência da data de sua realização.

ART. 18º - Tem legitimidade para a convocação da assembleia geral extraordinária:

- I - A diretoria;
- II - O conselho fiscal;
- III - Um quinto dos associados.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

ART. 19º - A ASSOCIAÇÃO SERÁ ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA

COMPOSTA DOS SEGUINTES CARGOS:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Secretário
- IV - Tesoureiro

ART. 20º - COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA:

MICROFILMADO
DIGITALIZADO

I - Elaborar anualmente o Planejamento das atividades e o Plano Orçamentário para o exercício seguinte, e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral do mês de dezembro de cada ano.

II - Submeter à aprovação da Assembleia Geral na primeira reunião anual, as reformulações necessárias nos documentos citados no item anterior;

III - Administrar a Associação, zelando pelo cumprimento do Estatuto, cumprindo as resoluções e determinações das Assembleias Gerais.

IV - Gerir os bens e negócios da Associação, podendo realizar aplicações financeiras disponíveis em instituições bancárias.

V - Prestar anualmente contas de suas atividades à assembleia geral através de relatório de atividades, balanço, inventário e documentos comprobatórios de receitas e despesas, bem como a qualquer tempo fornecer todas as informações que lhes sejam requeridas pela mesma,

VI - Propor a exclusão de associados que infringir o Estatuto ou as normas vigentes, ou provocar qualquer situação contrária a normas estatutárias.

VII - preencher as vagas que ocorrem nos órgãos da Diretoria, durante o período de mandato, submetendo os respectivos nomes a ratificações da Assembleia Geral.

VIII - representar a Associação junto à comunidade e órgãos governamentais.

ART. 21º - COMPETE AO PRESIDENTE:

I - representar a Associação perante entidades públicas e privadas, autarquias, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e demais entidades não expressas neste estatuto, cabendo a ele ainda requerer e receber donativos, subvenções, auxílios, nomear comissões, abrir Conta Corrente em nome da Associação, assinar requerer os cheques, convocar as assembleias gerais, inclusive para as eleições de diretoria que serão previamente designadas com divulgação dos candidatos aos cargos eletivos com antecedência mínima de trinta dias.

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria, resolvendo os incidentes que por ventura surgirem;

III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as disposições regimentais e as resoluções da Diretoria e das Assembleias Gerais;

IV - resolver os casos urgentes e omissos, submetendo-os posteriormente à ratificação da Diretoria.

10/05/2013 10:00
PRTV
et
J.R. Lima

CAPÍTULO IX - DO MANDATO, DA RENÚNCIA E DA REMUNERAÇÃO

ART. 27º - DO MANDATO:

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de 04(quatro) em 04(quatro) anos, por chapa completa de Candidato apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ART. 28º - DA PERDA DO MANDATO:

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste estatuto;
- III - Abandono do cargo, assim considerada ausência não justificada em 03(três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressar comunicação dos motivos da ausência, à secretária da associação;
- IV - Aceitação de cargo ou função incompatível com exercício do cargo que exerce na associação;
- V - Conduta duvidosa;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado através de carta dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa previa a diretoria executiva no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

PARAGRAFO SEGUNDO - Após o prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida a Assembleia Geral extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composto de associados, contribuintes em dias com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar em voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em primeira chamada, com maioria absoluta em 2º chamada e uma hora após a primeira com qualquer número de associados presentes, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ART. 29º - DA RENÚNCIA:

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido através de Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim.

et
Assessoria
Diretoria

28/11/2011

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pedido de renúncia se dar por escrito, devendo ser protocolado na secretária da associação, a qual no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá a deliberação da assembleia geral.

PARAGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o presidente renunciante qualquer membro da diretoria executiva ou, em ultimo caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a associação e fará realizar novas eleições no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

ART. 30º - DA REMUNERAÇÃO:

Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na associação.

ART. 31º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS:

Os associados mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e Conselho Fiscal não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.

CAPÍTULO X - DA MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ART.32º - A associação será mantida pela contribuição dos associados, subvenções concedidas pelos órgãos federais, estaduais ou municipais, entidades privadas e rendas eventuais.

ART.33º - O patrimônio da associação será constituído de todos os bens móveis ou imóveis, títulos, ou doações que a mesma venha a receber.

ART.34º - No caso de extinção da pessoa jurídica o patrimônio social após a solução de todo o passivo será doado para uma entidade congênera, com personalidade jurídica, sede e atividade preponderante no Estado de Pernambuco e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, a ser decidida pela assembleia geral.

ART.35º - Os bens móveis imóveis poderão ser alienados mediante previa autorização da Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sócias ou no aumento do patrimônio social da associação.

et
Assessoria
Diretoria

28/11/2011

2Rins

CFL/777

RELAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE

NOME: VANCRECIA MARIA PONTES LIMA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO : ARTESÃ

CPF: 780.578.334-91

RG: 4.881.272.SSP/PE

END. RESID. RUA SENADOR PAULO GUERRA, Nº 319 ITAMARACA-PE

VICE-PRESIDENTE

NOME: JOSE CARLOS MENDES -

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO : PRODUTOR CULTURAL

CPF: 995.977.214-49

RG: 4.975.483.SSP/PE

END. RESID. RUA SENADOR PAULO GUERRA, Nº 319 ITAMARACA-PE

SECRETARIO

NOME : JAILSON DULCINO MATOSO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO : MUSICO

CPF: 408.873.084-49

RG: 2.676.795.SSP/PE

END. RESID. RUA GERVASIO PIRES, Nº 39 BAIRRO DA BOA VISTA - RECIFE -PE

TESOUREIRO

NOME : CARLOS ROBERTO AVELINO CORREIA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CPF: 665.615.074-87

RG: 1.221.180.SSP/PE

Dr. Carlos Avelino
Avelino
Avelino

END. RESID. RUA ALTO DOS COQUEIROS, Nº 74 BAIRRO DE BEBERIBE - RECIFE-PE

PE

CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS

NOME: JOSE ANDRÉ DE OLIVEIRA FILHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: FOTOGRAFO

CPF: 420.963.164-72

RG: 2.832.572.SSP/PE

END. RESID. RUA DA SOLEDADE, Nº 40 BAIRRO DA BOA VISTA -RECIFE-PE

NOME : ADRIANA DE CASTRO VIEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO : COMERCIANTE

CPF: 767.619.674-49

RG: 4.057.573.SSP/PE

END. RESID. RUA HORACIO SALDANHA, Nº 67 BAIRRO DA UR 7 VARZEA - RECIFE-PE

PE

NOME : MANOEL HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO : COMERCIANTE

CPF: 081.847.934-00

RG: 8.025.024.SSP/PE

END. RES. RUA MARIA HENRIQUETA DE SOUZA, Nº 82 BAIRRO DE BEBERIBE-RECIFE-PE

CFL / PIA

Dr. Carlos Avelino
Avelino
Avelino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.588.000/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/1988
NOME EMPRESARIAL T. C. M AZULAO EM FOLIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-6-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R ARACATI		NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****	
CEP 50.820-070	BARRIO/DISTRITO MANGUEIRA	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO haroldocontroller@hotmail.com		TELEFONE (81) 3421-1050/ (81) 3421-1050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 15:43:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 19/02/2025 12:43:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.588.000/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T. C. M AZULAO EM FOLIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

06



**Certidão Negativa
Débitos Fiscais**

CPL/PMV

1. Denominação Social/Nome

T. C. M AZULAO EM FOLIA

2. CMC

164.774-1

3. Endereço

Rua Aracati, 71

BAIRRO Mangueira, CEP 50820-070, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

12.588.000/0001-33

5. Atividade Econômica

9430-80-0 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

9493-60-0 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

9999-50-0 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

166.9796.9427

10. Expedida em

Recife, 17 de FEVEREIRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

13 de FEVEREIRO de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. C. M AZULAO EM FOLIA
CNPJ: 12.588.000/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:02 do dia 21/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2025.

Código de controle da certidão: D5D3.2041.4839.E1E7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000001812022-20

Data de Emissão: 30/01/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 12.588.000/0001-33

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 29/04/2025 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

T. C. M. AZULAO EM FOLIA

CNPJ / CPF / IG:

12.588.000/0001-33

ENDEREÇO:

RUA ARACATI N. 71, MANGUEIRA, RECIFE, PE, CEP: 50.820-070 - BRASIL

CPL/PRF

CERTIFICAMOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 207, DA LEI 7.741/78, COM BASE NAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO SISTEMA IPEL, PELAS UG's INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE A ENTIDADE/MUNICÍPIO ACIMA INDICADO ENCONTRA EM ATRASO NA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA POR CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OBSERVANDO-SE, NO CASO DAS ENTIDADES FAVORECIDAS POR SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS, O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 6º, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº. 11.016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

CERTIDÃO EMITIDA ÀS 14:18:34 DO DIA 13/02/2025 (HORA E DATA DE BRASÍLIA)

VÁLIDA ATÉ 15/03/2025

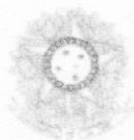
SOMENTE PRODUZIRÃO EFEITOS AS CERTIDÕES VALIDADAS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO INDICADO:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_com_sca/PRMontarMenuAcesso

ESTA CERTIDÃO, EM RELAÇÃO ÀS PREFEITURAS, NÃO ATESTA O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 51, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 DE 04/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Código Verificador: E97C3559

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
CFL/REDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. C. M AZULAO EM FOLIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.588.000/0001-33

Certidão nº: 87078429/2024

Expedição: 18/12/2024, às 16:07:07

Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. C. M AZULAO EM FOLIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.588.000/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.588.000/0001-33
Razão Social: TROCA CARNAVALESCA MISTA AZULAO EM FOLIA
Endereço: AV SERRA DA MANTIQUEIRA 941 CASA / IBURA J M VERDE / RECIFE / PE / 51190-737

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013107300168591552

Informação obtida em 13/02/2025 15:35:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CIVIL no período de 05 (cinco) anos até a presente data, não encontrei DISTRIBUIDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

TCM AZULÃO EM FOLIA, CPF/CNPJ 12.588.000/0001-33.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada em 15/06/2023 por Adriana Barbosa Lopes Matr 181541-5

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL

Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação
Autenticado em 15/06/2023 às 09:06
conforme art. 14, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticar.sedocumentos.tjpe.jus.br>

Autenticação
Q5.P2.T2.N0.1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/01/2025 18h47min

Data de Validade: 01/03/2025

Nº da Certidão: 02116651/2025

Nº da Autenticidade: A1.5B.5B.N6.2L

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: TCM AZULÃO EM FOLIA

CNPJ: 12.588.000/0001-33

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA ARACATI, 71

Compl:

Bairro: MANGUEIRA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CPL / PJE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (061) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/01/2025 18h49min

Data de Validade: 01/03/2025

Nº da Certidão: 02116652/2025

Nº da Autenticidade: LJ.TK.1C.EV.IG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: TCM AZULÃO EM FOLIA

CNPJ: 12.588.000/0001-33

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA ARACATI, 71

Compl:

Bairro: MANGUEIRA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

13.1

ASSOCIAÇÃO



TCM AZULÃO EM FOLIA

CPL / RNV

DECLARAÇÃO DE AUTO REPRESENTAÇÃO

Eu, VANCRECIA MARIA PONTES LIMA, Portadora da RG:4.681.272.SDS/PE e CPF:780.578;334-91, residente a Rua Egimario Porfirio de Menezes nº588 Bairro da Baixa Verde, Ilha de Itamaracá/PE, Declaro para devidos fins , sob as penas da Lei que por Tempo indeterminado me auto representarei, nas contratações artísticas por meio da empresa TCM AZULÃO EM FOLIA, CNPJ: 12.588.000/0001-33 , e não possuímos outro representante além deste não sendo do nosso interesse ser representado por qualquer outra empresa do ramo artístico.

Recife , 25 de Fevereiro de 2025

Vancrecia Maria Pontes Lima

Vancrecia Maria Pontes Lima

ASSOCIAÇÃO



TCM AZULÃO EM FOLIA

CPL/PIN

DECLARAÇÃO DE ALIQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A EMPRESA TCM AZULÃO EM FOLIA, INSCRITA NO CNPJ:12.588.000/0001-33, NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, COM SEDE A RUA ARACATI Nº71 BAIRRO DA MANGUEIRA CIDADE DO RECIFE/PE, ATRAVES DO SEU REPRESENTANTE LEGAL Srª. VANCRECIA MARIA PONTES LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ARTESÃ, INSCRITA NO RG: 4.681.272.SDS/PE ECPF:780.578.334-91, DECLARA PARA FINS DE INCIDENCIA NA FONTE DO ISS, COM OBSERVANCIA NO DISPOSTO NO ARTIGO 3º NA LEI COMPLEMENTAR 116/2023, QUE A ALIQUOTA APLICAVEL NA RETENÇÃO NA FONTE NO MÊS DE FEVEREIRO 2025 É 2% CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 128/2008.

Recife, 19 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

T. C. M AZULAO EM FOLIA

CNPJ/CPF 12.588.000/0001-33

ASSOCIAÇÃO

TCM AZULÃO EM FOLIA



CPL / PMV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(TCM AZULÃO EM FOLIA), inscrita no CNPJ sob o nº 12.588.000/0001-33, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VANCRECIA MARIA PONTES LIMA portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 4.681.272.SDS/PE e do CPF: 780.578.334-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, Lei nº 13.019/2014 e Decreto 44.474/2017, que não emprega

menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a

superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Recife 25 de fevereiro de 2025

VANCRECIA MARIA PONTES LIMA

Vancrecia Maria Pontes Lima

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO



TCM AZULÃO EM FOLIA

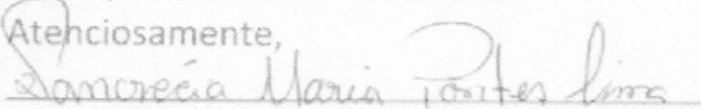
CPL / PMV

DECLARAÇÃO DE ALIQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A EMPRESA TCM AZULÃO EM FOLIA, INSCRITA NO CNPJ: 12.588.000/0001-33, NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, COM SEDE A RUA ARACATI Nº 71 BAIRRO DA MANGUEIRA CIDADE DO RECIFE/PE, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL Srª. VANCRECIA MARIA PONTES LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ARTESÃ, INSCRITA NO RG: 4.681.272.SDS/PE ECPF: 780.578.334-91, DECLARA PARA FINS DE INCIDÊNCIA NA FONTE DO ISS, COM OBSERVÂNCIA NO DISPOSTO NO ARTIGO 3º NA LEI COMPLEMENTAR 116/2023, QUE A ALIQUOTA APLICÁVEL NA RETENÇÃO NA FONTE NO MÊS DE FEVEREIRO 2025 É 2% CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 128/2008.

Recife, 19 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



T. C. M AZULÃO EM FOLIA

CNPJ/CPF 12.588.000/0001-33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



|||||
TCM AZULÃO EM FOLIA
RUA ARACATI 71
MANGUEIRA - RECIFE/PE
50.820-070

CPL / PCT

CPL / FOLHA

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N C3 R\$

Pague por este
cheque a quantia de

e centavos acima

ou à sua ordem

de

de

 BANCO DO BRASIL

PARRALIM PE
00 000 000/1362 55
AV ANASTAND FERREIRA
LIMA S-N
CONFECCAO 12/2019

T.C.M. AZULAO EM FOLHA
CNPJ 12 588 000/0001-33
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/2019

0001140882 01885002554 347002136837

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA CIVIL

Nome Vancrecia Maria Pontes Lima

Relação
Raimundo Amadeu Gonçalves Lima
Francisca Severiano Batista Lima

Naturalidade Parnamirim - PE

Data Nascimento 08/01/1969 **Orgão Expedidor** SD5/PE

CPF 34518200876

Assinatura *Vancrecia Maria Pontes Lima*
Assinatura do Identificado

Carreira 780.578.394-91

Carteira de Identidade

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Registro Geral 4.681.272 **Data da Expedição** 07/07/2022

Registro Civil
Matr.: 075523.02.55.1985.2.00003.080.0000932.96 Ipupi - PE 17/05/2013

CPF 780.578.394-91 **DTM** 37247 **UF** 0055 PE

Carteira Profissional

Carta de Registro

CPF 702001324094681

Assinatura *Paulo Leoni Barros Silva*
Paulo Leoni Barros Silva
Gerente do IRTB/PE

GI/IB

Polegar Direito

Valida em todo o território nacional